



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2125 – DATA 21/06/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Individual
- Lei
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 284/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo 966/2022, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar**, a pedido a servidora, **IANE MILA CORREIA MONTEIRO**, matrícula: 60.003.952-4, admitida em 01/04/2020, cargo Técnico de Nível Superior com Graduação em Direito, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de junho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI

LEI Nº 4.088, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal, através do **Projeto de Lei Nº 045/2022**, de autoria do Poder Executivo, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Orçamento do Município, no corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinado à alocar recursos na Ação Orçamentária: Realização e apoio a eventos e festejos populares e comemorativos, correspondente a Classificação Funcional Programática: 27.813.0033.2044, alocada na Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, conforme Anexo I.

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar, ocorrerão por anulação de despesas no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), conforme Anexo II.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, havendo necessidade, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do art. 41, inciso I da Lei nº 4.320/64, autorizado a fazer suplementação nas ações descritas no Anexo I deste Projeto de Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de junho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





ANEXO I

Órgão/Unidade	Programática	Econômica	Fonte	Discriminação	Valor em R\$
10.1010	27.813.0033.2044	3.3.90.39	0000	Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.100.000,00
				TOTAL	1.100.000,00

ANEXO II

Órgão/Unidade	Programática	Econômica	Fonte	Discriminação	Valor em R\$
10.1042	13.122.0004.2302	3.3.90.36	0000	Outros Serv.Terc.Pessoa Física	100.000,00
10.1042	13.122.0004.2302	3.3.90.39	0000	Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	500.000,00
21.2127	06.181.0002.2013	4.4.90.52	0000	Equipamentos e material permanente	400.000,00
21.2127	06.181.0002.2055	4.4.90.52	0000	Equipamentos e material permanente	50.000,00
21.2127	14.422.0002.2223	4.4.90.52	0000	Equipamentos e material permanente	50.000,00
				TOTAL	1.100.000,00





LICITAÇÕES

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 029-2022 – TOMADA DE PREÇO 008-2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reparos do telhado, forro, paredes e banheiros do Teatro Ângela Oliveira, localizado no Centro de Cultura Maestro Miro. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:** 08/06/2022. **VENCEDOR:** GFMC CONSTRUÇÕES LTDA-ME. **VALOR:** R\$ 156.622,41. Feira de Santana, 20/06/2022 – **Jairo Alfredo Carneiro Filho** – Diretor-Presidente da FUNTITEC.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 029-2022 – TOMADA DE PREÇO 008-2022

CONTRATO: 4-2022-1022C. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **CONTRATADO:** GFMC CONSTRUÇÕES LTDA-ME. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para reparos do telhado, forro, paredes e banheiros do Teatro Ângela Oliveira, localizado no Centro de Cultura Maestro Miro. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/06/2022. **VALOR:** R\$ 156.622,41. Feira de Santana, 20/06/2022 – **Jairo Alfredo Carneiro Filho** – Diretor-Presidente da FUNTITEC.

CONVOCAÇÃO - LICITAÇÃO 139-2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112-2021

Objeto: Aquisição de alimentos (carnes, pães, polpas de fruta e lanches) para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social. A CPL convoca a empresa **J S FARIAS ALIMENTOS LTDA** 2ª colocada do certame em apreço para o LOTE II, a comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Departamento de Gestão, Compras e Contratações, situado na Av. Sampaio, nº 344, Centro, para que, havendo interesse da mesma, venha executar o objeto acima citado no valor da 1ª colocada. Feira de Santana, 17/06/2022. Josilene da Silva Araujo – Diretora do DGCC.

CONVOCAÇÃO – Convocamos as empresas– **FUNDAÇÃO ADM, IMAPS- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E Á INFÂNCIA DE MUTUÍPE e DESENVOLVIDA- INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO**, para protocolar os documentos de habilitação, no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, concernente à Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços temporários na área Administrativa e Saúde, incluindo médicos, para atender às unidades da rede própria da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana – BA. **Sendo concedido o prazo de 24 horas da Data da Publicação.** Local: Av. Sampaio, nº 344, Centro, Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal de Feira de Santana nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: (75) 3602-8345/8366. Feira de Santana, 20/06/2022. Marcelo Moncorvo Britto – Secretaria Municipal de Saúde.

COMUNICADO – LICITAÇÃO 050-2022-11L PREGÃO ELETRÔNICO 042-2022-PE

OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos, por sistema de registro de preço, para atender a demanda terapêutica da atenção básica em suas necessidades farmacológicas, das unidades de Saúde do Município De Feira De Santana-BA. **IMPUGNANTE:** **ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**. Constata-se que a impugnação carece de requisitos formais de admissibilidade, a saber, **a regularidade formal** para a propositura da ação. Sendo assim, deixo de conhecê-la. Feira de Santana, 20 de junho de 2022. **Giselle Cristine de Góes Costa Botelho** – Pregoeira.

Fica SUSPENSA a LICITAÇÃO 50-2022-11L – PREGÃO ELETRÔNICO 042-2022-PE.

Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos, por sistema de registro de preço, para atender a demanda terapêutica da atenção básica em suas necessidades farmacológicas, das unidades de Saúde do Município De Feira De Santana-BA. Informações no Deptº de Gestão de Compras e Contratações, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8333. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Número correspondente: 942906.** Feira de Santana, 20/06/2022. **Giselle Cristine de Góes Costa Botelho** – Pregoeira.





HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 009-2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001-2022

OBJETO: Permissão de uso administrativo de espaço público a terceiro para administração, controle, exploração comercial e manutenção do estacionamento rotativo de carros e/ou caminhões, bem como sanitário público presente no local, do Centro de Abastecimento de FSA, acesso pela Avenida do Canal. **HOMOLOGAÇÃO:** 01/06/2022. **VENCEDOR:** F ALVES DE QUEIROZ EIRELI. **VALOR:** Maior oferta R\$ 60.000,00. Feira de Santana, 20/06/2022 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 009-2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001-2022

CONTRATO: 146-2022-16C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO** F ALVES DE QUEIROZ EIRELI. **OBJETO:** Permissão de uso administrativo de espaço público a terceiro para administração, controle, exploração comercial e manutenção do estacionamento rotativo de carros e/ou caminhões, bem como sanitário público presente no local, do Centro de Abastecimento de FSA, acesso pela Avenida do Canal. **ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO:**01/06/2022. **VALOR:** Maior oferta R\$ 60.000,00. Feira de Santana, 20/06/2022 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO 030-2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 021-2022

Objeto: Locação de sonorização fixa e locação de microfones e IN EAR, para atender a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. Tipo: Menor preço. Data: 06/07/2022, às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8345/8376. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br - número correspondente: 945624. Feira de Santana, 20/06/2022. Petronio Rodrigues de Lima Rocha – Pregoeiro

LICITAÇÃO 063-2022-05L – PREGÃO PRESENCIAL 048-2022-PP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaparia, pintura, fibra, capotaria, polimento e estofamento, com fornecimento de peças e acessórios, para os veículos de pequeno, médio, grande porte e máquinas da prefeitura de Feira de Santana. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 06/07/2022 às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 20/06/2022. Giselle Cristine de Góes Costa Botelho – Pregoeira.

LICITAÇÃO 65-2022-11L – PREGÃO ELETRÔNICO 50-2022-PE

Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Seleção Pública de Provas e/ou Provas e Títulos para provimento de cargos temporários da Prefeitura Municipal de Feira de Santana/BA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços. **Tipo:** Menor preço Global **Data:** 11/07/2022 às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br Feira de Santana, 20/06/2022. **Osmario de Jesus Oliveira – Pregoeiro.**





PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** as servidoras abaixo indicadas:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
554/2022	33592/2019	60000253-3	ADENILZA MARIA DE JESUS CARNEIRO DA SILVA
555/2022	25908/2019	01082025-2	DARLENE FERREIRA BADARÓ
556/2022	27619/2019	01069531-0	HORJANA CERQUEIRA DA SILVA
557/2022	32032/2019	60000244-2	JEANE SUZART ANDRADE ALMEIDA
558/2022	31052/2019	60000231-3	LIGIA FERRAZ DE ALMEIDA PORTO
559/2022	23932/2019	60000088-4	MARICELIA BRITO ANDRADE
560/2022	28012/2019	01075493-4	YRIS NAMARA LIMA DE OLIVEIRA REIS

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de junho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEADM Nº 011/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, resolve designar a servidora **JAMILLY HELEN DE LIMA GUERRA**, matrícula 01076141-8, Chefe de Seção de Recrutamento e Seleção, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo FC-1, para responder, interina e cumulativamente pela Chefia da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, em virtude das férias de **Luís Rogério Rios da Silva**, matrícula 01083404-5, símbolo DA-2, no período de 20/06/2022 até 09/07/2022, na forma do art. 49, da Lei Complementar nº 01/94.

Feira de Santana, 14 de junho de 2022.

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022
PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO CURSO PREPARATÓRIO PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR

Turma: 01 –Noturno – PRÉ-ENEM SOCIAL -2022.1 Chaves Sorteio: 1.655.731.230.415

RELAÇÃO DOS SORTEADOS CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRICULA			
ORDEM	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1.	TAYNARA ALEXSANDRA DA ROCHA	475.XXXXXXX	CONVOCADO
2.	ANA CLARA SILVA DE JESUS CRUZ CRUZ	100.XXXXXXX	CONVOCADO
3.	JACIANGELA FREITAS DE JESUS CARVALHO	805.XXXXXXX	CONVOCADO
4.	MAYANE DA SILVA CERQUEIRA	084.XXXXXXX	CONVOCADO
5.	ANA LUCIA SANTANA BARBOSA	416.XXXXXXX	CONVOCADO
6.	MONIQUE CERQUEIRA DA SILVA	082.XXXXXXX	CONVOCADO
7.	JULIANA SANTOS DE SOUZA	045.XXXXXXX	CONVOCADO
8.	KAMILLE DA SILVA CARVALHO GOMES	093.XXXXXXX	CONVOCADO
9.	REBECA SOUSA DOS SANTOS	864.XXXXXXX	CONVOCADO
10.	ANDREIA CERQUEIRA SANTOS	060.XXXXXXX	CONVOCADO
11.	ANDRESSA FERREIRA PEREIRA	086.XXXXXXX	CONVOCADO
12.	ROSEANE SANTOS DE SOUZA	089.XXXXXXX	CONVOCADO
13.	SUELEN VITÓRIA DA SILVA SANTOS	092.XXXXXXX	CONVOCADO
14.	TALISMAN CERQUEIRA DOS SANTOS RIBEIRO	904.XXXXXXX	CONVOCADO
15.	NIVAN DE JESUS CONCEICAO	064.XXXXXXXX	CONVOCADO
16.	STEPHANIE DE JESUS FERREIRA	052.XXXXXXX	CONVOCADO
17.	ISABELA COUTINHO SANTANA	053.XXXXXXX	CONVOCADO
18.	GABRIELA SILVA DE SOUZA	088.XXXXXXX	CONVOCADO
19.	LILIANE SOUZA LIMA	864.XXXXXXX	CONVOCADO
20.	DILMA ROSÁRIO DE OLIVEIRA	966.XXXXXXX	CONVOCADO
21.	LUIZA ROCHA DE JESUS	859.XXXXXXX	CONVOCADO
22.	KAMILA DA SILVA LIMA	054.XXXXXXX	CONVOCADO
23.	BRUNA CARNEIRO DOS SANTOS	478.XXXXXXX	CONVOCADO
24.	HYDASMIN GOMES DOS SANTOS LIMA DA SILVA	084.XXXXXXX	CONVOCADO
25.	ROMARIO DO NASCIMENTO DA SILVA	044.XXXXXXX	CONVOCADO
26.	ANA BEATRIZ MOTA NAZARETH	088.XXXXXXX	CONVOCADO
27.	CIRO GONCALVES BATISTA BARRETO	001.XXXXXXX	CONVOCADO
28.	MATHEUS SANTANA DOS SANTOS	084.XXXXXXX	CONVOCADO
29.	SÉRGIO RICARDO NASCIMENTO BARRETO SANTOS	090.XXXXXXX	CONVOCADO
30.	DANIELY OLIVEIRA DE SOUZA	075.XXXXXXX	CONVOCADO
31.	MATEUS DAMASCENO DA SILVA	090.XXXXXXX	CONVOCADO
32.	ELLEN CARNEIRO DOS SANTOS	092.XXXXXXX	CONVOCADO
33.	RAFAELA SANTOS DE FREITAS	081.XXXXXXX	CONVOCADO
34.	JÚLIA ALMEIDA RIOS	077.XXXXXXX	CONVOCADO
35.	MICHELLE SANTOS BARBOSA	091.XXXXXXX	CONVOCADO
36.	LARISSA PEREIRA OLIVEIRA	025.XXXXXXX	CONVOCADO
37.	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA BATISTA	863.XXXXXXX	CONVOCADO
38.	VICTÓRIA MORAES DE ARAÚJO	083.XXXXXXX	CONVOCADO
39.	TELMA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	089.XXXXXXX	CONVOCADO
40.	PAULO HENRIQUE SANTOS DE LIMA	045.XXXXXXX	CONVOCADO
41.	ROSINEIA MOTA DE JESUS	056.XXXXXXX	CONVOCADO
42.	CLEYDE PEREIRA DO NASCIMENTO	989.XXXXXXXX	CONVOCADO
43.	TAIANNE DE SOUZA RAMOS	378XXXXXXX	CONVOCADO





44.	CAMILA DOS SANTOS ROCHA	099.XXXXXXX	CONVOCADO
45.	RAFAEL DE JESUS GONZAGA	862.XXXXXXX	CONVOCADO
46.	NILIANE SILVA SANTOS	054.XXXXXXXX	CONVOCADO
47.	MAYARA LIMA	089.XXXXXXX	CONVOCADO
48.	GEOVANA DE SOUZA TANAN	094.XXXXXXXX	CONVOCADO
49.	LIEDSON PAIVA DOS SANTOS	077. XXXXXXX	CONVOCADO
50.	MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA	063. XXXXXXX	CONVOCADO
51.	KEVERSON MOTA DO CARMO	098. XXXXXXX	CONVOCADO
52.	CAMILA SANTOS DA SILVA	053. XXXXXXX	CONVOCADO
53.	MONICA MARIA SOUZA CUNHA	972. XXXXXXX	CONVOCADO
54.	PATRICIA SILVA DOS ANJOS	059. XXXXXXX	CONVOCADO
55.	ROSEMARE RODRIGUES ROSÁRIO	997. XXXXXXX	CONVOCADO
56.	EMILY DAMASCENO PORTO	091. XXXXXXX	CONVOCADO
57.	DOUGLAS CASTELIANO VITÓRIA GONÇALVES	060. XXXXXXX	CONVOCADO
58.	ANNA BEATRIZ RODRIGUES BARBOSA	042. XXXXXXX	CONVOCADO
59.	MATHEUS BRASIL GOMES	021. XXXXXXX	CONVOCADO
60.	ANDREA DA SILVA MORAIS	094. XXXXXXX	CONVOCADO
61.	REBECA TRINDADE TELES DIAS	056. XXXXXXX	CONVOCADO
62.	RYAN CARDOSO DOS SANTOS SILVA	089. XXXXXXX	CONVOCADO
63.	CAMILA AMORIM LOPES	092. XXXXXXX	CONVOCADO
64.	ANNA CLÁUDIA BARBOSA NUNES	079. XXXXXXX	CONVOCADO
65.	SHIRLEIDE SOUZA DE JESUS	863. XXXXXXX	CONVOCADO
66.	JARLENE BORGES CERQUEIRA	072. XXXXXXX	CONVOCADO
67.	LUANA SOUZA LÔBO	077. XXXXXXX	CONVOCADO
68.	DEISEANE DOS SANTOS SOUZA VITORIO	862. XXXXXXX	CONVOCADO
69.	PEDRO LOHAN SILVA LIMA	073. XXXXXXX	CONVOCADO
70.	GABRIELLE MARCOS LIRA DA SILVA	092. XXXXXXX	CONVOCADO
71.	JILAN GOMES DAS MERCES	841. XXXXXXX	CONVOCADO
72.	MARLENQUÉZYA SANTOS FIGUEIREDO	077. XXXXXXX	CONVOCADO
73.	EDINEIDE RIBEIRO SANTOS	013. XXXXXXX	CONVOCADO
74.	LUIZ ROGERIO FONSECA JUNIOR	948. XXXXXXX	CONVOCADO
75.	ISABELLE GOMES TEIXEIRA	102. XXXXXXX	CONVOCADO
76.	SAMARA SANTOS DA SILVA SANTOS	093. XXXXXXX	CONVOCADO
77.	LUZIA SANTOS MARINHO	005. XXXXXXX	CONVOCADO
78.	BRENDA ROBERTA BOAVENTURA DA SILVA	096. XXXXXXX	CONVOCADO
79.	DEBORA COSTA DE JESUS	959. XXXXXXX	CONVOCADO
80.	ROBERT DA SILVA VIANA	078. XXXXXXX	CONVOCADO
81.	JÚLIA EYLYN FURTUNATO	436. XXXXXXX	CONVOCADO
82.	GUILHERME FELIX BARBOSA	861. XXXXXXX	CONVOCADO
83.	KAYLANE DA SILVA MACEDO DE AZEVEDO	053. XXXXXXX	CONVOCADO
84.	BRUNO DA SILVA DUTRA	080. XXXXXXX	CONVOCADO
85.	HUMBERTO LOPES RODRIGUES	030.XXXXXXX	CONVOCADO
86.	STEPHANIE ALVES SANTOS DE SOUZA	087. XXXXXXX	CONVOCADO
87.	MARISTELA MENEZES DOS SANTOS	081. XXXXXXX	CONVOCADO
88.	CARLOS GABRIEL MACIEL DE JESUS	066. XXXXXXX	CONVOCADO
89.	BEATRIZ MENEZES DA SILVA	078. XXXXXXX	CONVOCADO
90.	ISRAEL ALMEIDA DE OLIVEIRA	086. XXXXXXX	CONVOCADO
91.	JOAO VICTOR SANTOS DE JESUS	081. XXXXXXX	CONVOCADO
92.	LAILA STEPHANIE SILVA ESTRELA GONÇALVES	089. XXXXXXX	CONVOCADO
93.	QUELE TAVARES DE MENESES	019. XXXXXXX	CONVOCADO
94.	ALANE SANTANA DE SOUZA	090. XXXXXXX	CONVOCADO
95.	BEATRIZ DE JESUS SOUZA	089.XXXXXXX	CONVOCADO
96.	RAQUEL SOUZA MACHADO	092. XXXXXXX	CONVOCADO
97.	ALICIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	091. XXXXXXX	CONVOCADO
98.	FREDSON RIBEIRO DE JESUS	047. XXXXXXX	CONVOCADO
99.	JOÃO VICTOR DOS SANTOS VITORIA	087. XXXXXXX	CONVOCADO





100.	MARIA JULIA DIAS GUIMARAES	089. XXXXXXX	CONVOCADO
101.	CLAUDIA NATALIA SANTOS VASCONCELOS	056 XXXXXXX	CONVOCADO
102.	LAYANE PEREIRA ROSA	052. XXXXXXX	CONVOCADO
103.	LEANDRO VANDERLEI FILHO	102. XXXXXXX	CONVOCADO
104.	DANIEL CUNHA DE ARAÚJO	980. XXXXXXX	CONVOCADO
105.	TALITA CIBELY SILVA SOUZA	069. XXXXXXX	CONVOCADO
106.	JOAO VICTOR ALMEIDA SILVA VIEIRA	086. XXXXXXX	CONVOCADO
107.	LILIAN FERREIRA SANTOS	974. XXXXXXX	CONVOCADO
108.	VITÓRIA AMORIM FREITAS	081. XXXXXXX	CONVOCADO
109.	BRUNO LUCAS BOMFIM SANTOS	082. XXXXXXX	CONVOCADO
110.	VIVILANIA OLIVEIRA DOS SANTOS COSTA	031.XXXXXXX	CONVOCADO
111.	MARIA ANDREZA DOS SANTOS OLIVEIRA	092. XXXXXXX	CONVOCADO
112.	ALENE SANTOS BATISTA	091. XXXXXXX	CONVOCADO
113.	FRANCILENE SANTOS MESSIAS	024. XXXXXXX	CONVOCADO
114.	LARISSA DOS SANTOS BRITO	075. XXXXXXX	CONVOCADO
115.	HALLANA KEVYN DE ALMEIDA SANTOS	060. XXXXXXX	CONVOCADO
116.	REBECA BORGES F. SANTOS	079. XXXXXXX	CONVOCADO
117.	DANIELE DOS SANTOS SOUZA	119. XXXXXXX	CONVOCADO
118.	COSME MESSIAS DOS SANTOS SILVA	058. XXXXXXX	CONVOCADO
119.	NOELIA MAMONA RODRIGUES	648. XXXXXXX	CONVOCADO
120.	LEIDE NOEMI DE FREITAS DE JESUS	025. XXXXXXX	CONVOCADO
121.	ARIELLE DE MIRANDA ESTRELA	086. XXXXXXX	CONVOCADO
122.	GILMAR COSTA LIMA	052. XXXXXXX	CONVOCADO
123.	SARA LORENA PEREIRA DOS SANTOS	063. XXXXXXX	CONVOCADO
124.	ROSINEIDE DE ARAÚJO OLIVEIRA	059. XXXXXXX	CONVOCADO
125.	LORENA BRITO CONCEIÇÃO	091. XXXXXXX	CONVOCADO
126.	LUCAS DE ARAUJO PONDÉ	868. XXXXXXX	CONVOCADO
127.	JUCELIA DE JESUS OLIVEIRA CARVALHO	698. XXXXXXX	CONVOCADO
128.	BEATRIZ DEJESUSNASCIMENTO	077. XXXXXXX	CONVOCADO
129.	ARLETE DE JESUS SANTOS	088. XXXXXXX	CONVOCADO
130.	PAMELA AMARAL MOREIRA NASCIMENTO	058.XXXXXXX	CONVOCADO
131.	DIEGO DOS SANTOS MENDES	067. XXXXXXX	CONVOCADO
132.	JOSAFÁ PEDREIRA DOS SANTOS	440.XXXXXXX	CONVOCADO
133.	RUAN DOS SANTOS SILVA	085. XXXXXXX	CONVOCADO
134.	CLAUDIO LUAN BISPO ALMEIDA	092 XXXXXXX	CONVOCADO
135.	BEATRIZ SOUZA	865. XXXXXXX	CONVOCADO
136.	FABIANA RIBEIRO DE JESUS DE OLIVEIRA	060. XXXXXXX	CONVOCADO
137.	VALÉRIA PASCOAL BISPO	076.XXXXXXX	CONVOCADO
138.	CLAUDIR LIMA COSTA	032. XXXXXXX	CONVOCADO
139.	RAQUEL COSTA DO NASCIMENTO ALMEIDA	055. XXXXXXX	CONVOCADO
140.	MIKAELLE CINTRA DA SILVA	094. XXXXXXX	CONVOCADO
141.	LORENA NAVARRO LOPES MARQUES	045. XXXXXXX	CONVOCADO
142.	VITORIA CAMILLE SILVA SOUZA	095. XXXXXXX	CONVOCADO
143.	PAULA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	089. XXXXXXX	CONVOCADO
144.	SARA LAÍS PALMEIRA LIMA	089. XXXXXXX	CONVOCADO
145.	ANDRESSA AVIZ SOUZA	087.XXXXXXX	CONVOCADO
146.	ROSENI GONÇALVES MIRANDA	090XXXXXX	CONVOCADO
147.	LEILA DE JESUS CRUZ	070 XXXXXXX	CONVOCADO
148.	ANA MARIA DANTAS DE AMORIM	988. XXXXXXX	CONVOCADO
149.	ANA VITORIA DA CONCEIÇÃO MATOS	025. XXXXXXX	CONVOCADO
150.	POLIANA PEREIRA SOUZA	090. XXXXXXX	CONVOCADO
151.	ANDRÉA PINTO DA SILVA	010. XXXXXXX	CONVOCADO
152.	CLAUDIA FERREIRA SANTOS MOREIRA	016. XXXXXXX	CONVOCADO
153.	CARLA JULIANE ALVES PAIXÃO	033. XXXXXXX	CONVOCADO
154.	JOANA ANGÉLICA FONSECA DAS VIRGENS	093. XXXXXXX	CONVOCADO
155.	GABRIELY EDIVIRGENS LIMA DE SOUSA	080.XXXXXXX	CONVOCADO





156.	ARTUR GOMES DA SILVA	083.XXXXXXX	CONVOCADO
157.	GEISA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS	030.XXXXXXX	CONVOCADO
158.	JOYCE LETICIA DA SILVA SANTOS	092.XXXXXXX	CONVOCADO

- DOS DOCUMENTOS

Os alunos selecionados, após publicação da relação final, deverão comparecer munidos de originais e cópias dos seguintes documentos, no período indicado para efetivação da matrícula no Avivamento Bíblico (Av. Senhor dos Passos, nº 26, Centro) pela manhã das 08:00 às 11:30h e pela tarde das 14:00 às 16:00h: até o dia 30/06/2022.

- I- Documentos Pessoais (RG e CPF);
- II- Título de Eleitor para maiores de 18 anos e comprovante de quitação com o serviço militar para homens maiores de 18 anos;
- III- Comprovante de residência (O comprovante deverá constar o nome do estudante ou de seus pais, caso não conste, deverá ser preenchida declaração de residência no local);
- IV- Comprovante de conclusão do Ensino Médio (Ficha 19) ou comprovante de matrícula do 3º ano;
- V- Comprovante do NIS;
- VI- Uma foto ¾.

Feira de Santana, 20 de Junho de 2022.

ANTÔNIO CARLOS BORGES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº 07/2022

Dispõe sobre a liberação de recursos disponibilizados no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMDCA, Feira de Santana-BA.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei nº 3650, de 15 de dezembro de 2016, sobre a Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente no Município, e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA);

Considerando o disposto no Art.260 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando o disposto no Art.N.13 parágrafos 1 a 6 da Resolução 137 do CONANDA;

Considerando a reunião ordinária do dia 08 de Junho de 2022 que aprovou o projeto “**APRENDER BRINCANDO**” de responsabilidade do Centro Municipal de Formação Profissional Juiz Walter Ribeiro Costa Júnior e deliberou a liberação dos recursos;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a liberação do recurso de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) oriundos de destinação direta efetuada pela PIRELLI para realização do projeto, de cujo valor será abatida a chancela de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) equivalente a 20% conforme resolução 03/2018 do CMDCA, fazendo a instituição jus á quantia de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR DE ARAUJO MATO GROSSO
PRESIDENTE DO CMDCA

FEIRA DE SANTANA



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EDITAL SEPLAN 002/2022

A Secretaria Municipal de Planejamento de Feira de Santana convida representantes de classe, associações da sociedade civil, organizações não-governamentais e outros, para contribuírem com a elaboração do Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2023, em audiências públicas, conforme o cronograma abaixo. Bem como, será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Feira de Santana (www.feiradesantana.ba.gov.br) a opção eletrônica para contribuição da população de forma digital, no período de 01/07/2022 à 20/07/2022.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
05/07/2022 (terça-feira)	9:00h 15:00h	Distrito de Jaguará Clube Polivalente – Sede do Distrito Distrito de Governador João Durval Carneiro - Ipuacu Creche Maria de Lourdes Almeida Machado
06/07/2022 (quarta-feira)	9:00h 14:00h	Distrito de Bonfim de Feira Colégio Municipal Álvaro Pereira Boaventura Distrito de Maria Quitéria – São José Sede do CRAS - Rua Padre Epifânio, nº 06
07/07/2022 (quinta-feira)	9:00h 15:00h	Distrito de Tiquaruçu Mercado Municipal de Tiquaruçu Distrito de Matinha Escola Municipal Rosa Maria Esperidião Leite
08/07/2022 (sexta-feira)	9:00h 15:00h	Distrito de Humildes Biblioteca Municipal Distrito de Jaíba Colégio Municipal Ambrósio Bispo de Araújo
12/07/2022 (terça-feira)	8:30h 14:30h	Regiões Administrativas I, II e III (Sede) Auditório da Secretaria Municipal de Saúde Regiões Administrativas IV e V (Sede) Auditório da Secretaria Municipal de Saúde

Feira de Santana, 20 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

PORTARIA Nº 27, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

A **Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Nº 120/2018 e suas alterações, de acordo com o Parecer Técnico Nº 24/2022 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 30.569/18 - DIV. LIC – LAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, válida pelo prazo de 03 (três) anos**, a empresa **JOSÉ JAILSON LIMA FERREIRA – EIRELI** de Nome Fantasia: **POSTO CONCEIÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o Nº **21.447.076/0001-30**, e Inscrição Municipal: **59.277-3**, para continuar a exercer suas atividades de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com capacidade instalada de **75 (setenta e cinco) m³** de armazenamento de combustíveis. Conforme Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, de 06/03/2018, a atividade tipologicamente caracterizada por: **Divisão E – Serviços; Grupo E 3: Estocagem e Distribuição de Produtos, Sub Grupo E 3.4 – Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis**, exercida pela empresa **POSTO CONCEIÇÃO** foi enquadrado como pequeno porte e de médio potencial poluidor, abrangida nas classes 1 e 2 de licenciamento, em conformidade com a competência do município de Feira de Santana-BA.

Destá forma, opinamos pelo **DEFERIMENTO** da atual Licença Ambiental Simplificada - LAS do Posto mencionado acima com uma capacidade de armazenamento de **75 (setenta e cinco) m³**, localizada na Rua Calamar, 743, Conceição, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44.065-706, nas coordenadas geográficas: **X: 12°14' 03.99"** Latitude Sul **Y: 38°56'12.54"** Longitude Oeste. Mediante o cumprimento da legislação em vigor e das condicionantes abaixo relacionados, cujos prazos contarão a partir da publicação da Portaria desta Licença Ambiental Simplificada – LAS.

Condicionantes Propostos:

I. Requerer previamente, à SEMMAM, pedido de renovação desta licença. **Prazo: 120 antes do vencimento desta Licença Ambiental Simplificada.**

II. Apresentar a metragem de todas as publicidades visíveis de qualquer logradouro público. (Totem, Painel, Outdoors, Wind banner etc.), própria ou de terceiros, visando cumprir o Decreto Municipal da Lei Complementar 003/2000 e seu artigo 155 (tabela de receita VI-parte B) e lei 120/2018 que regulamentam a cobrança de Licença para Exploração dos Meios de Publicidade (TLP), visando atualizar os valores da referida taxa junto ao FUNDEMA (SEMMAM) **Prazo: 60 (sessenta) dias.**

III. Requerer previamente, à SEMMAM, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, conforme Lei Complementar Municipal nº 120, de 20 de dezembro de 2018 e suas alterações; **Prazo: a qualquer tempo antes do prazo de vencimento desta Licença Ambiental Simplificada.**

IV. Apresentar a Declaração de Alvará de Funcionamento para o ano base 2022. **Prazo: 120 (cento e vinte) dias;**

V. Manter na unidade um Kit Mitigação - Emergência Ambiental, para o controle de derramamentos/vazamentos de combustíveis, em atendimento a Norma Regulamentadora NR 20. **Apresentar um registro fotográfico de aquisição. Prazo: 90 (noventa) dias.**

VI. Operar o empreendimento de acordo com os níveis de ruídos, emitidos pelas instalações e equipamentos estabelecidos no Capítulo de Sons e Ruídos, da Lei Complementar Municipal nº 120, de 20 de dezembro de 2018, combinada com a Norma ABNT NBR 10151/2000 e Resolução CONAMA 01/90, inclusive para atividades realizadas pelos empreendimentos terceirizados. **Prazo: durante a vigência desta Licença Ambiental Simplificada.**

VII. Obedecer a Lei Municipal Nº 3722, de 31/08/2017, **artigo 1º - Fica expressamente vedado o funcionamento dos equipamentos de som automotivo, popularmente conhecidos como paredes de som, e equipamentos sonoros assemelhados, nas vias, praças, e demais logradouros públicos no âmbito do Município de Feira de Santana. Parágrafo único. A proibição de que trata este artigo se estende aos espaços privados de livre acesso ao público, tais como postos de combustíveis, postos de lavagem, espaço de eventos e estacionamentos e chácara, que realizam eventos com paredão, com cobranças de ingresso ou não. Prazo: durante a vigência desta Licença Ambiental Simplificada.**

VIII. Realizar **uma primeira campanha em 120 (cento e vinte) dias, e demais campanhas apresentar os resultados anualmente**, de monitoramento da eficiência para as caixas de separação de água/óleo, SAO, dos efluentes líquidos, para a entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo, SAO, com realização dos seguintes parâmetros: pH, sólidos totais, óleos e produtos componentes dos combustíveis comercializados (BTEX) Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos (PAH) e Hidrocarboneto Total de Petróleo (TPH). O relatório deverá conter comentários técnicos sobre a eficiência da operação da SAO, para os resultados obtidos, seguindo as recomendações da Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, ou outra resolução que venha a ser publicado para lançamento de efluentes, com

informações sobre as medidas mitigadoras para correção dos valores e parâmetros fora da determinação da resolução; deverá também conter a identificação, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), realizado por profissional habilitado pelo CREA/BA. As análises devem ser realizadas em laboratórios creditados pelo INMETRO, conforme definido no dispositivo do artigo 26º da Resolução. **Prazo: uma primeira campanha em 120 (cento e vinte) dias. Demais campanhas apresentar os resultados anualmente.**

IX. Realizar e apresentar o Laudo Técnico de sondagens nas cercanias, em um raio de 100 metros a partir do posto, com medições de “Compostos Orgânicos Voláteis - VOC – Fase Gás”, **ao longo da perfuração**, e análises químicas de Benzeno, Tolueno, Etilbenzeno e Xileno (BTEX), Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos (PAH) e Hidrocarboneto Total de Petróleo (TPH), com o mínimo de um ponto a montante e dois pontos a jusante dos pontos próximos às áreas críticas (tanques, bombas, filtros, caixa de SAO e áreas com histórico de contaminação), que dará subsídio inclusive para acompanhar a isenção de contaminação do solo e lençol freático. Este estudo deverá identificar, em planta baixa, a localização geográfica dos poços de monitoramento para os pontos analisados, profundidade em que foram realizados, tanto para amostra da água subterrânea quando amostra do solo, bem como sentido do fluxo das águas subterrâneas e deverá também conter a identificação, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), e a assinatura do responsável técnico pelo monitoramento, com base na NBR referente a Investigação Detalhada. As análises laboratoriais devem ser comparadas as concentrações referentes à Resolução CONAMA nº 420/2009, ou sua revisão, realizadas por empresa creditada pelo INMETRO, conforme definido no dispositivo do artigo 19º da citada Resolução. **Prazo: 120 (cento e vinte) dias.**

X. Manter a operação, limpeza e manutenção preventiva das Caixas Separadoras de Água e Óleo – SAO, conforme NBR 14605/2010 e NBR 15594-3/2008. Apresentar **registro fotográfico** de que mantém a **saída da SAO limpa**. **Prazo: apresentar os resultados fotográficos anualmente, juntamente com os resultados das campanhas anuais mencionadas no item acima.**

XI. Fica determinado a delimitação para a área da caixa Separadora - SAO, bem como a sinalização da mesma, impedindo que os veículos estacionem ou passem por cima da tampa de acesso a verificação da funcionalidade da caixa, por órgãos fiscalizadores. De acordo com a NBR 14605-2/2010 do item 5.4 Separador de água e óleo (SAO). **Prazo: Durante o funcionamento das atividades do posto.**

XII. Apresentar documento de Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, atualizado e emitido pelo Corpo de Bombeiro. **Prazo: até 60 (sessenta) dias e com vencimento para o ano em curso.**

XIII. Realizar e apresentar na SEMMAM, novo “Laudo de Ensaio de Estanqueidade” para tanques e, bombas, tubulações e conexões, realizadas por empresa creditada e certificada pelo INMETRO, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço). **Prazo: até 60 (sessenta) dias e realizado no ano em curso.**

XIV. Operar os Sistemas de Abastecimento com Tanques Subterrâneos de Combustível (SASC) conforme as normas e critérios estabelecidos nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT atualizadas, naquilo que couber, bem como suas revisões e complementações, principalmente aquelas relacionadas às condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamento, derramamento, transbordamento, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, os sistemas de emanação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos. **Prazo: Contínuo.**

XV. As áreas de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterrâneos em piso de concreto impermeabilizado e canaletas para coleta dos efluentes líquidos devem ser limpas periodicamente para evitar entupimentos, os efluentes deverão ser direcionados para o Sistema de Separação Água/Óleo (SAO). **Prazo: Contínuo e apresentar registro fotográfico, de limpeza das canaletas, quando do pedido de renovação desta licença ambiental simplificada.**

XVI. Realizar apenas descarga selada nas operações de transferência de combustíveis dos caminhões para os tanques subterrâneos, mantendo as câmaras de contenção permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando do descarregamento. **Prazo: Contínuo e apresentar registro fotográfico, quanto a limpeza das câmaras de contenção, quando do pedido de renovação desta licença ambiental simplificada.**

XVII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa, conforme PPRa apresentado; **Prazo: Contínuo.**

XVIII. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93, e atualizações, em relação ao óleo lubrificante usado. **Prazo: Contínuo.**

XIX. Apresentar “**Relatório de Avaliação do cumprimento do PGRS**” apresentado, referente aos objetivos ali apontados como: segregar, acondicionar e destinar todos os resíduos sólidos de forma ambientalmente correta, seguindo as diretrizes legais e normas técnicas impostas pelos órgãos competentes e em conformidade com a legislação ambiental vigente, além da promoção de coleta seletiva, através de **relatório fotográfico**. Deverá incluir, neste Relatório, preenchimento de Tabelas com os quantitativos dos resíduos, identificados no PGRS apresentado, contendo informações como: dados da empresa destinatária; dados do transportador (empresa coletora, CNPJ, nº da licença, veículo transportador, placa do veículo, data, nome do transportador e recebedor), descrição do resíduo (quantidade, volume

transportado) de todos os tipos de resíduos originados na empresa. Deverá ser acompanhado de Anotação de Responsabilidade – ART de EXECUÇÃO desta avaliação do PGRS. **Prazo: anualmente.**

XX. Continuar a destinar os resíduos da borra do separador água/óleo, SAO, a empresas de re-refinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362/2005, e atualizações, **mantendo documentação comprobatória. Prazo: contínuo, mas apresentar semestralmente na SEMMAM documentação comprobatória.**

XXI. Apresentar documento de comprovação proveniente de que posto está fazendo troca de óleo, dentro do estudo ambiental PGRS atualizado, acompanhado da ART do profissional responsável pelo mesmo. **Prazo: 30 dias.**

XXII. Manter Cadastro Técnico Federal atualizado, apresentando documentação de Certificado de Regularidade – CR, com informação de estar em conformidade com as obrigações atual. **Prazo: anualmente.**

XXIII. Manter o Cadastro Estadual de Atividades potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos naturais – CEAPD, atualizado, apresentando documentação de certificação da regularização do cadastra através de DAE(s) quitados, caso seja passivo de cobrança, atual. **Prazo: anualmente.**

XXIV. Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que acusarem vazamentos, realizando investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático e comunicar imediatamente a SEMMAM a ocorrência de quaisquer vazamentos ou acidentes, responsabilizando-se pela adoção de medidas e cronograma adotados para controle da situação emergencial e para o saneamento das áreas impactadas bem como análise de solo para os principais hidrocarbonetos aromáticos constituídos dos combustíveis veiculares, contemplando entre outros, a investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático. **Prazo: Contínuo.**

XXV. Manter uma cópia da Portaria, relativa à esta Licença Ambiental Simplificada – LAS, no endereço de desenvolvimento das atividades do empreendimento, Rua Calamar, 743, Cpnceição, Feira de Santana, Bahia, para futuras fiscalizações e acompanhamento de cumprimento das condicionantes. **Prazo: Contínuo.**

XXVI. Condicionante Recomendatória: Dicas para tornar sua empresa mais amiga do meio ambiente: 1. Diminua o consumo de descartáveis, 2. Use luzes fluorescentes, 3. Reduza o uso de energia elétrica, 4. Diminua o uso de papel, 5. Separe e descarte corretamente o lixo produzido, 6. Trabalhe com empresas verdes, 7. Utilize seus equipamentos de forma consciente e eficiente, 8. Use equipamentos mais sustentáveis, 9. Use produtos biodegradáveis, 10. Priorizar o uso de energias renováveis.

XXVII. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença Ambiental Simplificada, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Ambiental Simplificada;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Ressalte-se que a Licença Ambiental Simplificada - LAS em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Cabe esclarecer que a SEMMAM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e estudos apresentados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Art. 2º. Esta Licença Ambiental Simplificada refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantido disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana – BA, 18 de março de 2022.

CLEANE DOS SANTOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

PORTARIA Nº 28, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

A **Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Nº 120/2018 e suas alterações, de acordo com o Parecer Técnico Nº 25/2022 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 22.167/17 - DIV. LIC – LAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Renovação da **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, válida pelo prazo de 03 (três) anos**, para o posto de combustível **BAHIA COMERCIOS DE COMBUSTIVEIS LTDA.**, Nome Fantasia: **Posto Bahia**, inscrita no CNPJ sob o Nº **18.341.159/0001-35**, e Inscrição Municipal: **54.292-0**, para continuar a exercer suas atividades de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com capacidade instalada de **90 (noventa) m³** de armazenamento de combustíveis. Conforme Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, de 06/03/2018, a atividade tipologicamente caracterizada por: **Divisão E – Serviços; Grupo E 3: Estocagem e Distribuição de Produtos, Sub Grupo E 3.4 – Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis**, exercida pela empresa **BAHIA COMERCIOS DE COMBUSTIVEIS LTDA.**, Nome Fantasia: **Posto Bahia**, foi enquadrado como pequeno porte e de médio potencial poluidor, abrangida nas classes 1 e 2 de licenciamento, em conformidade com a competência do município de Feira de Santana-BA.

Desta forma, opinamos pelo **DEFERIMENTO** da atual Licença Ambiental Simplificada - LAS do Posto mencionado acima com uma capacidade de armazenamento de **90 (noventa) m³**, CNPJ inscrita no Nº **18.341.159/0001-35**, localizada na Avenida Transnordestina, Nº 2060-A, Bairro Campo Limpo, Feira de Santana - Bahia - CEP 44.032-411, nas coordenadas geográficas: **X: 12º13'15,5" Latitude Sul Y: 38º57'56,9" Longitude Oeste**. Mediante o cumprimento da legislação em vigor e das condicionantes abaixo relacionados, cujos prazos contarão a partir da publicação da Portaria desta Licença Ambiental Simplificada – LAS.

Condicionantes Propostos:

I. Requerer previamente, à SEMMAM, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, conforme Lei Complementar Municipal nº 120, de 20 de dezembro de 2018 e suas alterações; **Prazo: 120 antes do vencimento desta Licença Ambiental Simplificada.**

II. Apresentar a metragem de todas as publicidades visíveis de qualquer logradouro público. (Totem, Pannel, Outdoors, Wind banner etc.), própria ou de terceiros, visando cumprir o Decreto Municipal da Lei Complementar 003/2000 e seu artigo 155 (tabela de receita VI-parte B) e lei 120/2018 que regulamentam a cobrança de Licença para Exploração dos Meios de Publicidade (TLP), visando atualizar os valores da referida taxa junto ao FUNDEMA (SEMMAM) **Prazo: 60 (sessenta) dias.**

III. Apresentar a Declaração de Alvará de Funcionamento para o ano base 2022. **Prazo: 120 (cento e vinte) dias;**

IV. Manter na unidade um Kit Mitigação - Emergência Ambiental, para o controle de derramamentos/vazamentos de combustíveis, em atendimento a Norma Regulamentadora NR 20. **Apresentar um registro fotográfico de aquisição. Prazo: Durante a vigência desta Licença Ambiental Simplificada.**

V. Operar o empreendimento de acordo com os níveis de ruídos, emitidos pelas instalações e equipamentos estabelecidos no Capítulo de Sons e Ruídos, da Lei Complementar Municipal nº 120, de 20 de dezembro de 2018, combinada com a Norma ABNT NBR 10151/2000 e Resolução CONAMA 01/90, inclusive para atividades realizadas pelos empreendimentos terceirizados. **Prazo: Durante a vigência desta Licença Ambiental Simplificada.**

VI. Obedecer a Lei Municipal Nº 3722, de 31/08/2017, **artigo 1º** - Fica expressamente vedado o funcionamento dos equipamentos de som automotivo, popularmente conhecidos como paredões de som, e equipamentos sonoros assemelhados, nas vias, praças, e demais logradouros públicos no âmbito do Município de Feira de Santana. **Parágrafo único.** A proibição de que trata este artigo se estende aos espaços privados de livre acesso ao público, tais como **postos de combustíveis**, postos de lavagem, espaço de eventos e estacionamentos e chácara, que realizam eventos com paredão, com cobranças de ingresso ou não. **Prazo: Durante a vigência desta Licença Ambiental Simplificada.**

VII. Realizar uma primeira campanha em 120 (cento e vinte) dias, e demais campanhas apresentar os resultados anualmente, de monitoramento da eficiência para as caixas de separação de água/óleo, SAO, dos efluentes líquidos, para a entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo, SAO, com realização dos seguintes parâmetros: pH, sólidos totais, óleos e produtos componentes dos combustíveis comercializados (BTEX) Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos (PAH) e Hidrocarboneto Total de Petróleo (TPH). O relatório deverá conter comentários técnicos sobre a eficiência da operação da SAO, para os resultados obtidos, seguindo as recomendações da Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, ou outra resolução que venha a ser publicado para lançamento de efluentes, com informações sobre as medidas mitigadoras para correção dos valores e parâmetros fora da determinação da resolução; deverá também conter a identificação, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), realizado por profissional habilitado pelo CREA/BA. As análises devem ser realizadas em laboratórios creditados pelo INMETRO, conforme definido no dispositivo do artigo 26º da

Resolução. **Prazo: Uma primeira campanha em 120 (cento e vinte) dias. Demais campanhas apresentar os resultados anualmente.**

VIII. Realizar e apresentar o Laudo Técnico de sondagens nas cercanias, em um raio de 100 metros a partir do posto, com medições de “Compostos Orgânicos Voláteis - VOC – Fase Gás”, **ao longo da perfuração**, e análises químicas de Benzeno, Tolueno, Etilbenzeno e Xileno (BTEX), Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos (PAH) e Hidrocarboneto Total de Petróleo (TPH), com o mínimo de um ponto a montante e dois pontos a jusante dos pontos próximos às áreas críticas (tanques, bombas, filtros, caixa de SAO e áreas com histórico de contaminação), que dará subsídio inclusive para acompanhar a isenção de contaminação do solo e lençol freático. Este estudo deverá identificar, em planta baixa, a localização geográfica dos poços de monitoramento para os pontos analisados, profundidade em que foram realizados, tanto para amostra da água subterrânea quando amostra do solo, bem como sentido do fluxo das águas subterrâneas e deverá também conter a identificação, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), e a assinatura do responsável técnico pelo monitoramento, com base na NBR referente a Investigação Detalhada. As análises laboratoriais devem ser comparadas as concentrações referentes à Resolução CONAMA nº 420/2009, ou sua revisão, realizadas por empresa creditada pelo INMETRO, conforme definido no dispositivo do artigo 19º da citada Resolução. **Prazo: 120 (cento e vinte) dias.**

IX. Manter a operação, limpeza e manutenção preventiva das Caixas Separadoras de Água e Óleo – SAO, conforme NBR 14605/2010 e NBR 15594-3/2008. Apresentar registro fotográfico de que mantém a saída da SAO limpa. **Prazo: apresentar os resultados fotográficos anualmente, juntamente com os resultados das campanhas anuais mencionadas no item acima.**

X. Apresentar documento de Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, atualizado e emitido pelo Corpo de Bombeiro. **Prazo: Até 60 (sessenta) dias e com vencimento para o ano em curso.**

XI. Realizar e apresentar na SEMMAM, novo “Laudo de Ensaio de Estanqueidade” para tanques e, bombas, tubulações e conexões, realizadas por empresa creditada e certificada pelo INMETRO, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço). **Prazo: Até 90 (noventa) dias.**

XII. Operar os Sistemas de Abastecimento com Tanques Subterrâneos de Combustível (SASC) conforme as normas e critérios estabelecidos nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT atualizadas, naquilo que couber, bem como suas revisões e complementações, principalmente aquelas relacionadas às condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamento, derramamento, transbordamento, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, os sistemas de emanação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos. **Prazo: Contínuo.**

XIII. As áreas de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterrâneos em piso de concreto impermeabilizado e canaletas para coleta dos efluentes líquidos devem ser limpas periodicamente para evitar entupimentos, os efluentes deverão ser direcionados para o Sistema de Separação Água/Óleo (SAO). **Prazo: Contínuo e apresentar registro fotográfico, de limpeza das canaletas, quando do pedido de renovação desta Licença Ambiental Simplificada.**

XIV. Realizar apenas descarga selada nas operações de transferência de combustíveis dos caminhões para os tanques subterrâneos, mantendo as câmaras de contenção permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando do descarregamento. **Prazo: Contínuo e apresentar registro fotográfico, quanto a limpeza das câmaras de contenção, quando do pedido de renovação desta Licença Ambiental Simplificada.**

XV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa, conforme PRA apresentado; **Prazo: Contínuo.**

XVI. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93, e atualizações, em relação ao óleo lubrificante usado. **Prazo: Contínuo.**

XVII. Apresentar “Relatório de Avaliação do cumprimento do PGRS” apresentado, referente aos objetivos ali apontados como: segregar, acondicionar e destinar todos os resíduos sólidos de forma ambientalmente correta, seguindo as diretrizes legais e normas técnicas impostas pelos órgãos competentes e em conformidade com a legislação ambiental vigente, além da promoção de coleta seletiva, através de **relatório fotográfico**. Deverá incluir, neste Relatório, preenchimento de Tabelas com os quantitativos dos resíduos, identificados no PGRS apresentado, contendo informações como: dados da empresa destinatária; dados do transportador (empresa coletora, CNPJ, nº da licença, veículo transportador, placa do veículo, data, nome do transportador e recebedor), descrição do resíduo (quantidade, volume transportado) de todos os tipos de resíduos originados na empresa. Deverá ser acompanhado de Anotação de Responsabilidade – ART de EXECUÇÃO desta avaliação do PGRS. **Prazo: Anualmente.**

XVIII. Fica determinado a delimitação para a área da caixa Separadora - SAO, bem como a sinalização da mesma, impedindo que os veículos estacionem ou passem por cima da tampa de acesso a verificação da funcionalidade da caixa, por órgãos fiscalizadores. De acordo com a NBR 14605-2/2010 do item 5.4 Separador de água e óleo (SAO). **Prazo: Durante o funcionamento das atividades do posto.**

XIX. Continuar a destinar os resíduos da borra do separador água/óleo, SAO, a empresas de re-refinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362/2005, e atualizações, **mantendo documentação comprobatória. Prazo: contínuo, mas apresentar semestralmente na SEMMAM documentação comprobatória.**

XX. Manter Cadastro Técnico Federal atualizado, apresentando documentação de Certificado de Regularidade – CR, com informação de estar em conformidade com as obrigações atual. **Prazo: Anualmente.**

XXI. Manter o Cadastro Estadual de Atividades potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos naturais – CEAPD, atualizado, apresentando documentação de certificação da regularização do cadastra através de DAE(s) quitados, caso seja passivo de cobrança, atual. **Prazo: Anualmente.**

XXII. Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que acusarem vazamentos, realizando investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático e comunicar imediatamente a SEMMAM a ocorrência de quaisquer vazamentos ou acidentes, responsabilizando-se pela adoção de medidas e cronograma adotados para controle da situação emergencial e para o saneamento das áreas impactadas bem como análise de solo para os principais hidrocarbonetos aromáticos constituídos dos combustíveis veiculares, contemplando entre outros, a investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático. **Prazo: Contínuo.**

XXIII. Manter uma cópia da Portaria, relativa a esta **Licença Ambiental Simplificada – LAS**, no endereço de desenvolvimento das atividades do empreendimento do Posto Boulevard, Rua Newton Vieira Rique, nº1140 – CEL JOSE PINTO, São João, CEP: 44.051-400 Feira de Santana /BA., para futuras fiscalizações e acompanhamento de cumprimento das condicionantes. **Prazo: Contínuo.**

XXIV. Condicionante Recomendatória: Dicas para tornar sua empresa mais amiga do meio ambiente: 1. Diminua o consumo de descartáveis, 2. Use luzes fluorescentes, 3. Reduza o uso de energia elétrica, 4. Diminua o uso de papel, 5. Separe e descarte corretamente o lixo produzido, 6. Trabalhe com empresas verdes, 7. Utilize seus equipamentos de forma consciente e eficiente, 8. Use equipamentos mais sustentáveis, 9. Use produtos biodegradáveis, 10. Priorizar o uso de energias renováveis.

XXV. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente **Licença Ambiental Simplificada**, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Ambiental Simplificada;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Ressalte-se que a Licença Ambiental Simplificada - LAS em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Cabe esclarecer que a SEMMAM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e estudos apresentados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Art. 2º. Esta Licença Ambiental Simplificada refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantido disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana – BA, 18 de março de 2022.

CLEANE DOS SANTOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENÇA UNIFICADA- LU

PORTARIA Nº 29, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Nº 120/2018 e suas alterações, de acordo com o Parecer Técnico Nº. **26/2022** e tendo em vista o que consta do Processo Nº **52.757/2019** - DIV. LIC – LU

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA UNIFICADA (LU), válida pelo **prazo de 03 (três) anos**, ao processo em questão que refere-se à obtenção da renovação da Licença Ambiental, para a empresa **J.J.L. DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, nome Fantasia: **POSTO ALIANÇA** inscrita no CNPJ sob Nº **10.886.523/0001-30** e inscrição municipal sob Nº **41.348-8** localizada na Rua Landulfo, Nº 1141, Bairro Sobradinho, CEP: 44.100-00, coordenadas geográficas **X: 12º 14' 09.1" S** Latitude Sul **Y: 38º 58' 35.0" W**, Longitude Oeste, Feira de Santana-BA. Para dar continuidade as atividades de Comércio Varejista de combustíveis, com capacidade de armazenamento de **105 m³** de combustíveis.

Conforme Lei Complementar 120, de 20 de dezembro de 2018, está caracterizada por: **Divisão E – Serviços; Grupo E3: Estocagem e Distribuição de Produtos, Sub Grupo E 3.4 – Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis**, e enquadrado como **pequeno porte** e de **médio potencial poluidor**, abrangida no nível três de licenciamento, em conformidade com a competência do município de Feira de Santana-BA.

Considerando a avaliação dos impactos ambientais gerados pela atividade desenvolvida pela empresa, e as medidas mitigadoras apresentadas no momento de solicitação da Licença ambiental constante no processo anterior, e tendo em vista a análise deste processo, são consideradas viáveis sob o ponto de vista técnico-ambiental.

Desta forma opinamos pelo **DEFERIMENTO** da concessão da **LICENÇA UNIFICADA**, com validade de 03 anos, à empresa **J.J.L. DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, nome Fantasia: **POSTO ALIANÇA** e inscrita no CNPJ sob Nº **10.886.523/0001-30** e inscrição municipal sob Nº **41.348-8**, localizada no endereço supra citado.

Mediante o cumprimento da legislação em vigor e das condicionantes abaixo relacionados, cujos prazos contarão a partir da publicação da Portaria desta Licença Unificada – LU.

I. Condicionantes Propostos: Requerer, junto à SEMMAM, o pedido de renovação de Licença Ambiental, respeitando os prazos determinados na Lei Complementar 041/09 e suas alterações, Lei Complementar 120, de 20 de dezembro de 2018; **Prazo: 120 (cento e vinte) dias de antecedência do prazo de vencimento da LU vigente;**

II. Apresentar a metragem de todas as publicidades visíveis de qualquer logradouro público. (Totem, Painel, Outdoors, Wind banner etc.), própria ou de terceiros, visando cumprir o Decreto Municipal da lei Complementar 003/2000 e seu artigo 155 (tabela de receita VI-parte B) e lei 120/2018 que regulamentam a cobrança de Licença para Exploração dos Meios de Publicidade (TLP), visando atualizar os valores da referida taxa junto ao FUNDEMA (SEMMAM) **Prazo: 60 (sessenta) dias.**

III. Informar imediatamente à SEMMAM, em caso de vazamento de combustíveis, devendo ser realizada a remediação de toda a área impactada.

IV. Operar adequadamente o SAO – Separador Água/Óleo, conjunto de canaletas e caixas separadoras, devendo ser coletado periodicamente o óleo retido e enviado para reciclagem ou disposição final em instalações licenciadas, apresentar as notas fiscais referente aos serviços de limpeza, caso necessário fazer a troca do filtro junto ao serviço de limpeza para seu melhor funcionamento da Caixa separadora conforme NBR 14605/2010 e NBR 15594-3/2008 lei ambiental; **Prazo: 60 (sessenta) dias.**

V. Fica determinado a delimitação para a área da caixa Separadora - SAO, bem como a sinalização da mesma, impedindo que os veículos estacionem ou passem por cima da tampa de acesso a verificação da funcionalidade da caixa, por órgãos fiscalizadores. De acordo com a NBR 14605-2/2010 do item 5.4 Separador de água e óleo (SAO). **Prazo: Durante o funcionamento das atividades do posto.**

VI. Realizar serviço de revestimento com uma manta impermeabilizada para a caixa separadora após o serviço de limpeza da mesma; **Prazo: 60 (sessenta) dias.**

VII. Realizar o monitoramento da eficiência da caixa de separação de água/óleo, SAO no **período semestral**, dos efluentes líquidos para a entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo, SAO, com realização dos seguintes parâmetros: óleos e graxas, e produtos componentes dos combustíveis comercializados (BTEX). O relatório deverá conter comentários técnicos sobre a eficiência da operação do SAO bem como quanto aos resultados obtidos estarem seguindo as recomendações da Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, ou outra resolução que venha a ser publicada para lançamento de efluentes, com informações sobre as medidas

mitigadoras para a correção dos valores e parâmetros fora da determinação da resolução, deverá também conter a identificação, Anotação de Responsabilidade técnica (ART) e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Prazo: Anualmente.

VIII. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT para postos de Combustíveis

IX. Realizar diariamente a limpeza das canaletas de drenagem na ilha de abastecimento de combustível, em face da facilidade de acúmulo de resíduos com o objetivo de facilitar o fluxo de efluente para a caixa Separadora de Água e Óleo.

X. Realizar os reparos necessários na concretagem do piso da ilha de abastecimento. Apresentar o relatório fotográfico de execução do serviço; **Prazo: 60 (sessenta) dias.**

XI. Realizar apenas descarga selada dos caminhões para os tanques subterrâneos, além de manter as câmaras de contenção permanentemente limpas e seca.

XII. Fica proibida a utilização de qualquer aparelhagem sonora, própria ou de terceiros nas dependências da área de propriedade do posto. Esta proibição deverá ser precedida de fixação de placas, em local visível, proibindo a citada atividade, **o descumprimento da mesma implicará sob pena de aplicação de multa.**

XIII. Operar o empreendimento de acordo com os níveis de ruídos, emitidos pelas instalações e equipamentos estabelecidos no Capítulo de Sons e Ruídos, da Lei Complementar Municipal nº 041, e sua alteração Lei Complementar 120, de 20 de dezembro de 2018, combinada com a Norma ABNT NBR 10151/2000 e Resolução CONAMA 01/90, inclusive para atividades realizadas pelos empreendimentos terceirizados. **Prazo: durante a vigência desta Licença Ambiental;**

XIV. Operar os Sistemas de Abastecimento com Tanques Subterrâneos de Combustível (SASC) conforme as normas e critérios estabelecidos nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme as normas e critérios estabelecidos na NBR 13.786.

XV. Realizar a manutenção nos bicos das bombas de abastecimento, de modo que não acarrete danos como desperdício, evitar problemas de abastecimento, entre outros fatos da legislação ambiental. Certificando-se que esses equipamentos estão no prazo da validade;

XVI. O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, e a resolução CONAMA Nº 307/2002 e NBR 13.896/97.

XVII. Elabora um PGRS – Programa de Gerenciamento de Recursos Resíduos Sólidos, que contenha as informações atualizadas sobre a distribuição dos resíduos e sua destinação, a avaliação periódica quali-quantitativa de todos os resíduos gerados efetivamente realizados, inclusive dos empreendimentos terceirizados localizados no local, sendo acompanhado pela ART do profissional técnico; **Prazo: 60 (sessenta) dias.**

XVIII. Apresentar o “Diagnóstico do lençol freático”, e solo com avaliações e medições de VOC para/benzeno, Tolueno, Etil-benzeno e Xileno (BTEX) num raio de influência do empreendimento, e a Caracterização geológica do terreno onde se insere o empreendimento com permeabilidade do solo, pH, cloretos e respectiva ART do profissional responsável por sua elaboração, que dará subsídio inclusive para acompanhar a isenção de contaminação do solo e lençol freático. O estudo deverá estar atualizado pelo ano base 2022. **Prazo: 90 (noventa) dias.**

XIX. Realizar e apresentar o Laudo Técnico de sondagens nas cercanias, em um raio de 100 metros a partir do posto, com medições de “Compostos Orgânicos Voláteis - VOC – Fase Gás”, **ao longo da perfuração**, e análises químicas de Benzeno, Tolueno, Etilbenzeno e Xileno (BTEX), Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos (PAH) e Hidrocarboneto Total de Petróleo (TPH), com o mínimo de um ponto a montante e dois pontos a jusante dos pontos próximos às áreas críticas (tanques, bombas, filtros, caixa de SAO e áreas com histórico de contaminação), que dará subsídio inclusive para acompanhar a isenção de contaminação do solo e lençol freático. Este estudo deverá identificar, em planta baixa, a localização geográfica dos poços de monitoramento para os pontos analisados, profundidade em que foram realizados, tanto para amostra da água subterrânea quando amostra do solo, bem como sentido do fluxo das águas subterrâneas e deverá também conter a identificação, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), e a assinatura do responsável técnico pelo monitoramento, com base na NBR referente a Investigação Detalhada. As análises laboratoriais devem ser comparadas as concentrações referentes à Resolução CONAMA nº 420/2009, ou sua revisão, realizadas por empresa creditada pelo INMETRO, conforme definido no dispositivo do artigo 19º da citada Resolução. **Prazo: 120 (cento e vinte) dias.**

XX. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa; **Prazo: Contínuo.**

XXI. Operar e gerenciar o empreendimento priorizando sempre a aplicação dos conceitos de Tecnologias mais limpas (PmaisL); apresentar relatório de medidas adotadas; **Prazo: contínuo.**

XXII. Destinar os resíduos de óleo usado e da borra do separador água/óleo, SAO, a empresas de re-refinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011.

XXIII. Apresentar a Licença Ambiental vigente e contrato de Prestação de Serviço da empresa responsável pela coleta de vasilhames de Lubrificante usado e do óleo lubrificante usado. **Prazo 120 (cento e vinte) dias;**

XXIV. Elaborar e executar o Programa de Educação Ambiental para os funcionários da empresa, com detalhamento das atividades, cronograma de execução e indicadores de resultados, contemplando; a) regras básicas de segurança a serem implantadas nas atividades desenvolvidas; b) importância da utilização correta de EPI's, como medida de proteção à saúde; c) potenciais de risco à saúde e impactos ambientais gerados pela atividade; d) minimização de resíduos, considerando reuso e reciclagem; e) treinamento para situações de emergência; g) importância dos ecossistemas, do meio físico e biótico e do ciclo de água, com o objetivo de obter o máximo de eficiência para todos os funcionários da empresa e apresentar relatório com os resultados alcançados, inclusive a lista de frequência do treinamento dos colaboradores com a participação mínima de 90% dos funcionários. Apresentar relatório fotográfico; **Prazo: 120 (cento e vinte) dias.**

XXV. Atualizar as ações informadas na Análise Preliminar de Risco – APR, apresentada, mantendo em local visível ao público, placas de advertência com relação à periculosidade do material manuseado e com mensagem de campanhas educativas para segurança ambiental bem como a devida comprovação, através de atas e folhas de presenças, de treinamentos realizados com os funcionários sobre os riscos existentes no setor onde executa suas atividades e sobre o uso de equipamentos de proteção individuais com orientação da adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências e risco. **Prazo: na renovação da licença ambiental.**

XXVI. Apresentar nota fiscal referente ao serviço das recargas dos extintores. **Prazo: 30 (trinta) dias.**

XXVII. Apresentar o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB atualizado, ano base. **Prazo: 60 (sessenta) dias.**

XXVIII. Implantar, operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamento, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, de acordo com a norma técnicas da ABNT pertinentes. **Prazo: Contínuo.**

XXIX. Operar os Sistemas de Abastecimento com tanques Subterrâneos de Combustível – (SASC) conforme as normas e critérios estabelecidos na NBR 13.786 da ABNT (Posto de Serviço – Seleção dos equipamentos para Sistemas para Instalações Subterrâneas de Combustíveis).

XXX. Manter disponível à fiscalização dos órgãos ambientais os documentos relativos aos testes de estanqueidade e apresentar as notas referente ao serviço do ano base 2022; **Prazo: 90 (noventa) dias.**

XXXI. Enviar o óleo de troca dos motores para empresa regularizada legalmente junto aos órgãos ambientais, apresentar as notas fiscais da coleta desse resíduo, em ano base 2022; **Prazo: 60 (sessenta) dias.**

XXXII. Promover Logística Reversa, entregando as embalagens vazias de óleos lubrificantes para empresas regularizadas legalmente.

XXXIII. Apresentar o Cadastro Estadual de Atividade Potencialmente Poluidora (CEAPD) atualizado do ano base: **Prazo: 30 (trinta) dias.**

XXXIV. Vistoriar os equipamentos e seus sistemas de controle ambiental de forma a manter a segurança ambiental das instalações. **Prazo: anual.**

XXXV. Executar os serviços de sinalizações de segurança na área do posto de acordo com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo, e as normas de segurança aprovadas conforme as NBRS 5419, 9077, 12.693, 13.434-1, 13.434-2 e 10.898.

XXXVI. Manter uma cópia da Portaria, relativa à Licença Unificada, no endereço de desenvolvimento das atividades do empreendimento, localizada na Rua Landulfo Alves, Nº 1141, Bairro Sobradinho, CEP: 44001496, Feira de Santana – Bahia, coordenadas geográficas: **X: 12º 14' 09.1" S** Latitude Sul **Y: 38º 58' 35.0" W**, Longitude Oeste, para futuras fiscalizações e acompanhamento de cumprimento das condicionantes.

XXXVII. Apresentar na SEMMAM o Cumprimento das condicionantes da Licença Ambiental vigente no prazo definido para cada uma delas.

XXXVIII. Condicionante Recomendatória: Dicas para tornar sua empresa mais amiga do meio ambiente: 1. Diminua o consumo de descartáveis, 2. Use luzes fluorescentes, 3. Reduza o uso de energia elétrica, 4. Diminua o uso de papel, 5. Separe e descarte corretamente o lixo produzido, 6. Trabalhe com empresas verdes, 7. Utilize seus equipamentos de forma consciente e eficiente, 8. Use equipamentos mais sustentáveis, 9. Use produtos biodegradáveis, 10. Priorizar o uso de energias renováveis.

XXXIX. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Ambiental;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Ressalte-se que a Licença Unificada – LU em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Cabe esclarecer que a SEMMAM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e estudos apresentados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Art. 2º - Esta Portaria, de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM refere-se à análise de viabilidade ambiental da atividade em questão, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, **quando couber**, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana – BA, 21 de março de 2022.

CLEANE DOS SANTOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 48, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:**Art. 1º** - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
060002020	Cimara Ticiane Assis da Silva Murici	SMT	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 13/09/2022
010089858	Edna dos Santos	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 16/12/2022
080332897	Elisandra Gomes dos Santos Oliveira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 05/08/2022
080322177	Maria do Rosario Santos da Conceição	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 15/09/2022
080003484	Maria Marluca dos Reis Azevedo	SMS	Concedida licença médica até ocorrer perícia com Junta Médica – Sugestão de Aposentadoria
010835233	Mariuxa Portugal Moreira Conceição	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 21/07/2022
080322531	Suely Borges Brito Cerqueira	SMS	Alta a pedido
010096083	Tania Sueli Lima de Brito	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 13/12/2022
010762668	Veronica Borges de Oliveira	SEPREV	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 09/12/2022

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 20 de junho de 2022.

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A PREGOEIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA -FHFS - Sueli Souza de Almeida Oliveira que no uso de suas atribuições torna público para conhecimento das empresas interessadas que após feita a **RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº024-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº021-2022 - FHFS. OBJETO:** Aquisição de Mesa Cirúrgica Eletro-Hidráulica para o Centro Cirúrgico do Hospital Inácia Pinto dos Santos, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital, fica a mesma remarcada para: Data **de Realização 07/07/2022 às 09h00min.** Local de realização: Site: www.bllcompras.com - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 20 de junho de 2022 – Sueli Souza de Almeida Oliveira – Pregoeira da FHFS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2022, Fundação Hospitalar de Feira de Santana - **FHFS. Objeto:** Aquisição de Material de Higienização para suprir a demanda do Hospital Inácia Pinto dos Santos e as unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana por um período de 12 meses, conforme especificações do Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital. **Data de Realização: 06/07/2022 às 09h00min.** Local de Realização, Site: www.bllcompras.com - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41) 3097-4600. Feira de Santana – BA, 20 de junho de 2022. Maria Aparecida Alves Baltar– Pregoeira da FHFS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2022, Fundação Hospitalar de Feira de Santana - **FHFS. Objeto:** Aquisição de colchões para camas hospitalares para suprir demanda do Hospital Inácia Pinto dos Santos e unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I em consonância com o Anexo III do Edital. **Data de Realização: 12/07/2022 às 09h00min.** Local de Realização, Site: www.bllcompras.com - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41) 3097-4600. Feira de Santana – BA, 20 de junho de 2022. João Alberto Dias Galvão– Pregoeiro da FHFS.

